



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023
FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2470/2023, Nº 4229/2024 E Nº 9722/2025.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29.900-220, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representado pelo Presidente Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, portador do CPF nº 056.166.487-01, RG 3071731, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o sob nº 02.558.157/0001-62, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, CEP 04.571-936, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, inscrito no CPF nº 267.221.148-56, portador da C.I./RG nº 27.638.106-3 SSP/SP, e pelo Sr. REINALDO SANTOS DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 116.179.348-08, portador da C.I./RG nº 20732181, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**, de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo de vigência do Contrato Nº 010/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços de telefonia de ligações ilimitadas para fixo-fixo-móvel nacional, contendo a prestação contínua de serviço telefônico fixo comutado – STFC, realizado por meio de tronco digital ou SIP de fixo para fixo e de fixo para móvel, nas modalidades local, de longa distância utilizando processo de telefonia direto da central de trânsito da CONTRATANTE à Central Privativa de Comutação Telefônica, tipo PABX, da Câmara Municipal de Linhares, em conformidade com o Plano Geral de Outorgas da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, de acordo condições, quantidades e exigências estabelecidas: 10 canais digitais, 50 DDR (discagem direta ramal), Sinalização R2 digital ou SIP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 010/2023 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para até 12 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável, caso haja interesse das partes,





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

até o máximo permitido em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO DESPESA: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O aditivo ora pleiteado terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a extinguir-se na data de 12 de julho de 2026, tendo como impacto financeiro o valor global estimado em R\$ 10.748,76(dez mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Pois, conforme, ofício enviado pela contratada, datado no dia 24 de junho de 2025, informa que com amparo legal na CLÁUSULA DO REAJUSTE DE PREÇOS, o reajuste de tarifas do contrato, será de acordo com o (IST), Índice este de 5,38%, sendo os valores ajustados da seguinte forma: o valor mensal: R\$895,73 (oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), tendo o valor global: R\$ 10.748,76.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Linhares e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e seu extrato resumido será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2023 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Linhares - ES, 11 de julho de 2025.

RONALD PASSOS PEREIRA:05616648701
Assinado de forma digital por RONALD PASSOS PEREIRA:05616648701
Dados: 2025.07.16 08:02:51 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTRATANTE

Neste ato, representada pelo Sr.
RONALD PASSOS PEREIRA
Presidente

Signed by:
Fabio Marques De Souza Levorin
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56

TELEFONICA BRASIL S.A.
B1A02D41-6563-4D51-AAC8-00E7A7DC4A2B
CONTRATADA

Neste ato, representada pelo Sr.
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Gerente de Divisão

Testemunhas:

Guilherme De Souza Bizerra

Signed by:
A. Por: REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
CPF: 116.779.346-76

TELEFONICA BRASIL S.A.
C0A5507A2B-4111-42E2-4815F46CA7C8
CONTRATADA

Neste ato, representada pelo Sr.
REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
Gerente de Secção

CLEIDIANE PASSOS LOVO:08583384754
Assinado de forma digital por CLEIDIANE PASSOS LOVO:08583384754
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5 G2, ou=11735236000192,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3,
cn=CLEIDIANE PASSOS LOVO:08583384754
Dados: 2025.07.11 12:04:54 -03'00'

4

CLEIDIANE PASSOS
Diretora de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares/ES

